

João Pessoa, 03 de outubro de 2011

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 22971/2011,

CONSIDERANDO as METAS NACIONAIS 2011 para o Poder Judiciário, que em sua Meta 4 propõe a implantação de pelo menos um programa de esclarecimento ao público sobre as funções, atividades e órgãos do Poder Judiciário em escolas ou quaisquer espaços públicos;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico deste Regional para o quinquênio 2010/2014, nos seus objetivos estratégicos 5 (intensificar os programas e disseminar a cultura de responsabilidade social e ambiental), 11 (fortalecer a imagem institucional); 12 (aperfeiçoar e ampliar as parcerias com outras instituições) e 14 (propiciar um ambiente de trabalho saudável);

CONSIDERANDO, ainda, que o Projeto Estratégico Cidadania e Meio Ambiente, que está relacionado aos objetivos acima elencados, dentre os seus resultados propõe a implantação de um serviço intitulado PROGRAMA JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS, que pretende promover a aproximação dos cidadãos paraibanos à Justiça do Trabalho;

R E S O L V E

Art. 1º – Instituir, no âmbito da jurisdição deste Regional, o PROGRAMA JUSTIÇA AO ALCANCE DE TODOS.

Art. 2º – O referido programa tem como objetivo levar à população paraibana conhecimentos básicos sobre as atividades e funcionamento da Justiça do Trabalho, bem como os direitos por ela tutelados.

Art. 3º – O Programa Justiça ao Alcance de Todos será implementado por meio das ações intituladas JUSTIÇA EM PALCO e A JUSTIÇA VAI ATÉ VOCÊ, da seguinte forma:

I – A Justiça em Palco consistirá na formação de um grupo teatral composto por servidores voluntários que, após a celebração de convênios entre este Órgão e as Secretarias de Educação Estadual e Municipal, levará à escolas da rede pública mini-peças, nas quais serão encenadas ações do cotidiano jurídico-trabalhista de interesse coletivo;

II - A Justiça vai até você será implementada por meio da colocação de uma tenda móvel, duas vezes por ano, em uma praça pública, previamente escolhida, com computadores ligados à rede do TRT 13, a fim de que a população possa consultar o andamento de seus processos, além de outras ações e orientações gerais acerca da Justiça Trabalhista.

Art. 4º - O estabelecimento de metas, a adoção de indicadores e os demais procedimentos necessários ao efetivo implemento do Programa Justiça ao Alcance de Todos, ficará a cargo de equipe designada, através de Portaria desta Presidência, e que contará com o apoio da Assessoria de Gestão Estratégica.

Art. 5º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DJ_e.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência